

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA

**PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM
AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA
ADICIONAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS
FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS
RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA**

PROPERTY BRASIL S.A.

CNPJ/MF n.º 10.395.731/0001-37

NIRE 35300361709

REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2015

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** realizada aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2015, às 16hs, na sede Property Brasil S.A. (atual denominação de Espírito Santo Property (Brasil) S.A.), no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Berrini, 1511, conjunto 41, sala 03, CEP 04571-011.
- 2. CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei de S.A. (Lei 6.404/1976), em face da presença da totalidade dos detentores das Debêntures em circulação.
- 3. PRESENÇA:** (i) debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, a saber: **Banco Bradesco Berj S.A.**, (ii) contando ainda com a presença do Representante da Emissora **Property Brasil S.A.**, e (iii) do Agente Fiduciário **Planner Trustee D.T.V.M. Ltda.**
- 4. MESA:** a assembleia foi presidida pelo Sr. Paulo Manuel Taveira de O. Ferreira, e secretariado pelo Sr. Estevam Borali.
- 5. ORDEM DO DIA:** examinar, discutir e deliberar acerca das seguintes matérias:
 - (i)** proposta de alteração dos itens 4.5.1.2 e 4.7.1 da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da



JUCESP
01.09.15

Property Brasil S.A. ("Escritura de Emissão"), de forma a alterar a data de pagamento dos Juros Remuneratórios e da Amortização do valor unitário das debêntures de 14 de agosto de 2015 para 13 de novembro de 2015.

(ii) autorizar o Agente Fiduciário a firmar com a Emissora, Segundo Aditamento à Escritura de Emissão para implementação da deliberação (i) acima, caso venha a ser aprovada, valendo consignar, para todos os efeitos, que o Primeiro Aditamento e o Segundo Aditamento deverão ser formalizados em 90 (noventa) dias contados da assinatura desta, sob pena de vencimento antecipado.

6. ABERTURA: O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de *quorum* e convocação, bem como o instrumento de mandato do representante do Debenturista presente, declarando o Sr. Presidente instalada a Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

7. DELIBERAÇÕES: examinadas e debatidas as matérias constantes da ordem do dia, foi deliberado e aprovada, por unanimidade de voto e sem qualquer restrição, pelo Debenturista:

(i) A alteração dos itens 4.5.1.2 e 4.7.1 da Escritura de Emissão, de forma a postergar a data de pagamento dos Juros Remuneratórios e da Amortização do valor nominal unitário das debêntures, de 14 de agosto de 2015 para 13 de novembro de 2015, que passam vigor com a seguinte redação:

"4.5.1.2 Os Juros Remuneratórios serão pagos em parcelas anuais, juntamente com a amortização do principal pela Emissora, vencendo-se nas seguintes datas: 16/05/2014, 13/11/2015, 16/05/2016, 16/05/2017, e a última em 16/05/2018."

"4.7.1 O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado pela Emissora em 5 (cinco) parcelas anuais e consecutivas, sendo cada uma das datas, uma data de amortização ("Data de Amortização"), conforme abaixo definido, salvo possibilidade de resgate antecipado facultativo, nos termos estabelecidos na Cláusula 5.2 desta Escritura, abaixo:




2

DUCESP
01 09 15

DATA DE AMORTIZAÇÃO	PERCENTUAL DO VALOR NOMINAL DAS DEBÊNTURES A SER AMORTIZADO
16/05/2014	15,00%
13/11/2015	21,25%
16/05/2016	21,25%
16/05/2017	21,25%
16/05/2018	21,25%"

(ii) Autoriza o Agente Fiduciário a firmar o "(II)" Segundo Aditamento à Escritura de Emissão para implementação da deliberação (i) acima, valendo consignar, para todos os efeitos, que o Primeiro Aditamento e o Segundo Aditamento deverão ser formalizados em 90 (noventa) dias contados da assinatura desta, sob pena de vencimento antecipado.

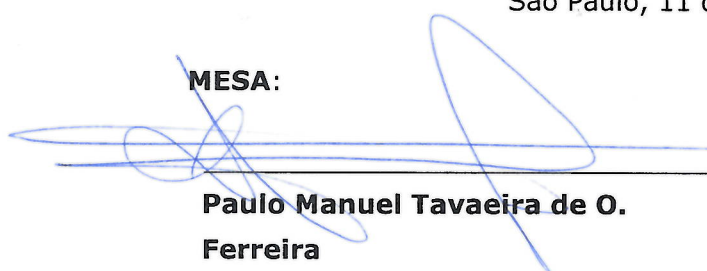
8. ENCERRAMENTO DA ASSEMBLÉIA, LAVRATURA E LEITURA DA ATA:

Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após a reabertura da sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

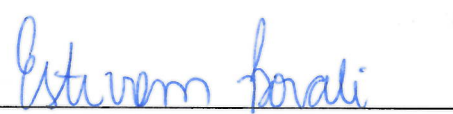
9. PRESENÇA E ASSINATURAS: Debenturista presente: Banco Bradesco Berj S.A e, ainda, Property Brasil S.A., Planner Trustee D.T.V.M. Ltda.; Presidente: Paulo Manuel Tavaeira de O. Ferreira; Secretário: Sr. Estevam Borali.

São Paulo, 11 de agosto de 2015.

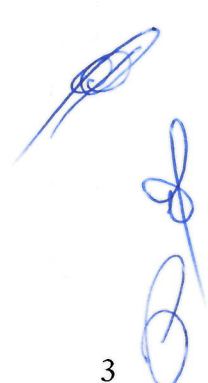
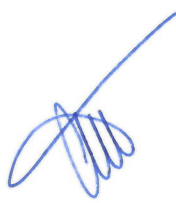
MESA:



**Paulo Manuel Tavaeira de O.
Ferreira**
Presidente



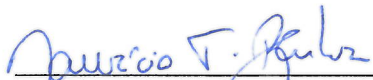
Estevam Borali
Secretário



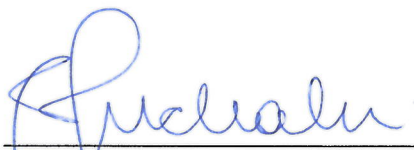
JUCESP
01 09 15

EMISSIONA:

PROPERTY BRASIL S.A.



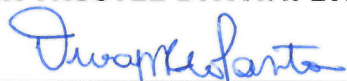
Nome: Mauricio Tayares Barbosa
Cargo: Diretor Presidente



Nome: Cláudia Aline A. Puchalski
Cargo: Diretora Jurídica-Administrativa

AGENTE FIDUCIÁRIO:

PLANNER TRUSTEE D.T.V.M. LTDA.



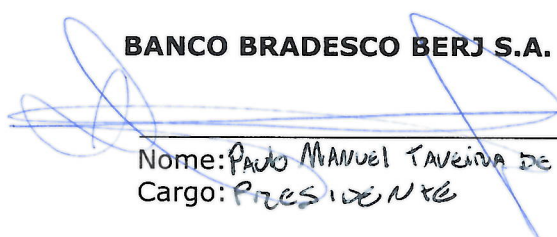
Nome:
Cargo: Viviane Rodrigues
Diretora



Nome: Tatiana Lima
Cargo: Procuradora

DEBENTURISTAS:

BANCO BRADESCO BERJ S.A.



Nome: Paulo Manuel Taveira de O. Feitosa
Cargo: Presidente



Nome: Celina Maria Rocina Lima de Almeida
Cargo: Diretora



JUCESP

